

BOLSONARO E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

Todo direito é finalístico. Visa garantir a seu titular um bem da vida, que pode ser individual, coletivo ou público. O cidadão pode ser proprietário individual, pode ser titular de direitos coletivos, quando membro de um sindicato, podendo, por meio dele, fazer greve ou firmar convenção coletiva. Também tem direitos públicos em relação ao Estado, com os quais garante uma vida digna. Daí as declarações de direito das sociedades democráticas, cujo rol sequer precisa mais constar de textos constitucionais, pois são inerentes ao ser humano e estão superiores às ordens jurídicas de cada Estado.

Esta evolução é uma das maiores conquistas da humanidade, pois rompe com o conceito de nação, estado, língua ou raça, para centrar no homem aquilo que só a ele pertence enquanto ser vivo e universal: direitos com que compõe sua personalidade e que não podem ser subtraídos pela lei de nenhuma ordem jurídica. Antes era o Estado que concedia direitos, hoje é o homem que os impõe ao Estado. Esta evolução marca um sentido na História da humanidade, que nos faz pensar em dias melhores, quando a prática for plena e o respeito absoluto em relação aos direitos humanos.

A Constituição garante a deputados e senadores a inviolabilidade de opiniões, palavras e votos. Qual a finalidade destes direitos a eles concedidos? A resposta todos sabemos: permitir-lhes, como legisladores, a plena liberdade de falar, opinar, discutir e votar sem ser processados, perseguidos, punidos ou discriminados.

Mas, se todo direito é finalístico, esta prerrogativa tem o fim específico acima indicado. Nenhuma inviolabilidade de direitos pode chegar ao ponto de excluir a pessoa da ordem jurídica como um todo. Se assim fosse, estaríamos criando homens que se sobreporiam ao Estado, à lei e à ordem jurídica. Seriam supercidadãos, com um privilégio absoluto que nenhum outro jamais gozou: servir-se da palavra, da opinião e do voto para ferir, agredir, lesar e destruir seus semelhantes.

A Constituição, em nome do povo, garantiu a inviolabilidade dos legisladores, que o povo livremente escolheu, para que pudessem exercer sua importante e grandiosa missão: fazer as leis que vão reger a conduta das pessoas, encaminhando-as para ideais de justiça, que o valor incrustado nas leis sempre procura atingir.

O que se viu das palavras do deputado Bolsonaro foram termos inadequados, grosserias agressivas e inoportunas, de fundo nazista e discriminador. Em qualquer país europeu, se lá tivesse dito o que disse aqui, sofreria pesadas conseqüências, pois foi com base em

atitudes e palavras como as que proferiu que se armaram as piores ditaduras que a humanidade que já sofreu até hoje.

Não é para isto que os deputados são invioláveis. A Constituição lhes deu esta prerrogativa para que com ela façam o bem e sirvam ao povo.

Se se desviam deste caminho, usam para o mal aquilo que o povo lhes deu para praticar o bem em seu nome. Logo precisam ser punidos para que não se volte contra o cidadão a arma que concedeu aos legisladores para servir à sociedade. Deixar este deputado impune é assistir calado uma agressão à ordem democrática, que todos temos a obrigação cívica e moral de defender.

(Publicado no Jornal Hoje em Dia em 07/04/2011)